MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 14/2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000468/2023-65

Feliz-RS, 23 de maio de 2023.

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA 2023/2

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *campus* Feliz, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 086, de 17 de outubro de 2017, Título III, Capítulo III, Seções II (Do Ingresso de Diplomado) e IV (Da Transferência), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para transferência externa voluntária e de ingresso de diplomado, para o preenchimento de vagas nos cursos do *campus* Feliz do IFRS, no segundo semestre de 2023.

1. DEFINIÇÕES GERAIS:

1.1. Define-se por **transferência interna**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso no *campus* Feliz, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de "aluno", adquirida quando da matrícula.

1.2. Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de "aluno", adquirida quando da matrícula.

1.3. Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de "aluno regular".

1.4. O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até 50% da carga-horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Inscrições abertas, conforme calendário neste edital, aos brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, bem como estrangeiros no Brasil gozando das prerrogativas legais para estudar no país.

2.2. A inscrição será efetuada exclusivamente por **formulário *on-line*.** Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

2.3. O formulário *on-line* de inscrição está disponível no link: https://forms.gle/C7zj4bxBNsHRe3Z28

2.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário *on-line*, em arquivo único e em formato .PDF, documento atualizado de identificação (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identidade com foto de validade nacional) e CPF; comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino

maiores de 18 anos); bem com os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

2.4.1. Se candidato/a concorrendo à vaga por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** (estudante de curso de graduação que possua vínculo com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os *campi* do IFRS):

a) declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada **(documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);**

b) anexar histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas **(documento carimbado /assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital);**

c) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);

2.4.2. Se candidato/a concorrendo à vaga por INGRESSO DE DIPLOMADO (portador de diploma de graduação):

a) Diploma da graduação devidamente registrado (frente e verso);

b) histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas **(documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);**

2.4.2.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, é exigida a revalidação do diploma, conforme legislação vigente.

2.5. Todos os candidatos estão isentos de taxa de inscrição.

2.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis.

3. DO PROCESSO E DAS VAGAS:

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, da Direção de Ensino e da respectiva Coordenação do Curso.

3.2. Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.3. Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados de acordo com a modalidade de acesso especificada no ato da inscrição, observando dentro de cada modalidade pelos critérios do item 4 (CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE) conforme a Organização Didática do IFRS.

Curso oferecido pelo *Campus* Feliz	**Curso ou Área de Origem do Candidato**	**Turno**	**Vagas**
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	2
Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Noturno	3
Licenciatura em Letras Português e Inglês	Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Noturno	3
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Ciências Sociais Aplicadas	Noturno	2
Bacharelado em Engenharia Química	Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	Manhã e Tarde	2

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem decrescente de prioridade:

a) transferência de aluno oriundo do IFRS, para o mesmo curso;
b) transferência de aluno oriundo do IFRS, para cursos afins;
c) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para o mesmo curso;
d) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para cursos afins;
e) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para o mesmo curso;
f) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.
g) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas, para cursos afins;
h) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições, para cursos afins;
i) aluno DIPLOMADO em qualquer área, oriundo de instituições públicas, para licenciatura;
j) aluno DIPLOMADO em qualquer área, oriundo de outras instituições, para licenciatura.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação final, será dada preferência a candidato com maior aproveitamento nas disciplinas do primeiro e segundo semestres do curso pretendido. Persistindo o empate, far-se-á sorteio público conforme especificado no cronograma.

4.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, conforme Item 5 (CRONOGRAMA) deste edital.

4.3. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2023/2.

4.4. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

5. CRONOGRAMA:

** O não envio da documentação do candidato na referida data acarreta em eliminação do mesmo neste processo de seleção.*

Publicação do Edital	23/05/2023
Período para preenchimento do formulário *on-line* de inscrição , com envio de documentos	de 23/05 até as 18 h do dia 28/06/2023
Publicação da lista preliminar de inscritos	29/06/2023
Prazo para protocolar recurso quanto à lista de inscritos	até 12 h de 03/07/2023
Publicação do resultado dos recursos e da listagem final de inscrições	até 05/07/2023
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré matrícula em 1ª chamada	até 12/07/2023
Aconselhamento de matrícula da 1ª chamada com Coordenações de Curso e/ou Setor de Ensino	até 20/07/2023
Matrícula da 1ª chamada	até 26/07/2023
Publicação da 2ª chamada e orientações para pré-matrícula em 2ª chamada com aconselhamento	até 28/07/2023

Matrícula da 2ª chamada	até 31/07/2023

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado do processo de seleção para as vagas remanescentes será divulgado em data estabelecida no item 5 (CRONOGRAMA) deste edital no *site* do IFRS *Campus* Feliz aba editais. <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o resultado e demais informações divulgadas relativas ao presente edital.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) deste Edital, enviando exclusivamente à Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) para o e-mail <coppid@feliz.ifrs.edu.br>.

7.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.

7.3. Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

8. DAS MATRÍCULAS:

8.1. As matrículas ocorrerão via sistema acadêmico do IFRS, podendo o candidato ser orientado pela Coordenadoria de Registros Escolar a realizar via procedimento “ajuste de matrícula”.

8.2. A Coordenadoria de Registros Escolares poderá solicitar junto ao candidato documentos ou verificações complementares, conforme necessidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição neste processo seletivo não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus* Feliz do IFRS.

9.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.

9.3. O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPID do IFRS – *Campus* Feliz em conjunto com a Direção de Ensino.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 23/05/2023 16:07)
MARCELO LIMA CALIXTO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CF-FLZ (11.01.10)
Matrícula: 1847670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/05/2023** e o código de verificação: **3d984ffdd9**